



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 100/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI
ELEMENTOS DE DESPESA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 201.787,91 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0039.2.908 - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
- CONTRAPARTIDA ESTADO**

339034 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização..... R\$ 150.000,00

**07.02.10.302.0039.2.122 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- CAPS – UNIAO**

339034 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização..... R\$ 51.787,91

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

financeiro em recurso vinculado nº 2621/2908 – CAPS – ESTADO no valor de R\$ 150.000,00 e superávit financeiro em recurso vinculado nº 2600/2122 – CAPS – UNIAO no valor de R\$ 51.787,91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O projeto de lei que ora colocamos a Vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 201.787,91 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para dar cobertura as despesas com pagamento de serviços médicos terceirizados no CAPS- Centro de Atenção Psicossocial. Os recursos são de origem do ESTADO E UNIAO de superávit financeiro do exercício anterior.

Diante da sua importância, pertinência e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma - RS, 16 de abril de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GM7**6LM****6YP****E8X**